



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº. 10.961, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. 68798/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, **Cleber Junior Pereira Bento**, Matrícula nº 106175-01, investido no cargo de provimento efetivo de Professor B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação, no período de 01/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal
